ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

NÚMERO: 006/2026 – 2ª/GRR/UDT.

DATA: 07/10/2026.

ORIGEM/ÁREA REQUISITANTE: 2ª/GRR/UDT.

REFERÊNCIA: Processo nº 59520.000041/2026-17-e.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO / HISTÓRICO

A CODEVASF, a partir da Lei nº 14.053, de 08 de setembro de 2020, passou a atuar nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe. Com a ampliação, a Companhia passou a atuar em 2.675 municípios, localizados no Distrito Federal e em 15 estados: Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins. Assim, a área de atuação atual equivale a 36,59% do território nacional, conforme observado na figura a seguir.



Figura 01: Área de atuação da CODEVASF no Território Brasileiro, conforme a Lei Federal nº 14.053/2020

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC A3C28920

Quadro 01: Quantitativos de municípios e estimativa de população da área de jurisdição da CODEVASF antes e após a vigência da Lei Federal nº 14.053/2020:

Unidade da Federação	Nº de Municípios antes da nova ampliação (Lei 13.702/2018)	Nº de Municípios após a nova ampliação (Lei 14.053/2020)	População estimada (IBGE, 2020)
Alagoas	102	102	3.351.543
Amapá	-	16	861.773
Bahia	235	417	14.930.634
Ceará	21	184	9.187.103
Distrito Federal	1	1	3.055.149
Goiás	136	246	7.113.540
Maranhão	217	217	7.114.598
Minas Gerais	240	356	12.867.587
Mato Grosso	38	38	539.524
Pará	98	98	6.804.041
Paraíba	-	223	4.039.277
Pernambuco	116	185	9.616.621
Piauí	223	224	3.281.480
Rio Grande do Norte	-	167	3.534.165
Sergipe	75	75	2.318.822
Tocantins	139	139	1.566.994
Total Geral	**1.641**	**2.688**	**90.182.851**

Fonte: Elaborada com dados de BRASIL, 2020.

Esse aumento da área de atuação da CODEVASF ocorreu devido a sociedade e o corpo político passarem a demandar a presença dela em outros segmentos e regiões por conta do reconhecimento do relevante trabalho realizado pela empresa como agente público, promovendo o crescimento econômico, social e a difusão de novas tecnologias no segmento da agricultura irrigada, na oferta de água, no apoio às ações de arranjos produtivos locais, nas ações de melhorias de infra e supra estruturas, e outros segmentos, aumentando suas linhas de negócios.

A elaboração deste Estudo visa subsidiar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (PE/SRP), visando a seleção de empresas para o fornecimento, carga, transporte, descarga e montagem de estufas agrícolas para desenvolvimento da agricultura familiar, com o objetivo de atender demandas na área de atuação da CODEVASF, no estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional.

A Segunda Superintendência Regional (2ª SR) abrange grande parte do território do Estado da Bahia, atende a 212 municípios com população estimada em 5.386.441 habitantes e área de 354.302 Km^2, possui densidade demográfica de 15,2 hab./km^2 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2020). O perfil do Estado da Bahia quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o qual reflete aspectos como renda, saúde/longevidade e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC A3C28920

educação é inferior a outros estados do Brasil, cenário que demonstra a necessidade de realizar ações destinadas à melhoria da qualidade de vida da população e consequentemente do índice.

2. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL – PEI DA CODEVASF

A CODEVASF atua com base na capacidade técnica da sua força de trabalho, alicerçada nas expertises e experiências adquiridas ao longo de sua história, ou mediante parcerias com instituições públicas ou organizações privadas da sociedade civil sem fins lucrativos, notoriamente nos segmentos de agricultura irrigada, revitalização de bacias hidrográficas, segurança hídrica e economia sustentável, promovendo o desenvolvimento regional em regiões de baixo poder econômico e distribuição de renda, transformando a realidade das pessoas, com foco na melhoria dos três pilares básicos da sustentabilidade: social, econômico e ambiental.

A empresa tem como missão institucional ***"Desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais"***, norteada pelos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil previstos na Carta Magna, em especial, o de erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (art. 3º, inciso III). Para atingir sua missão, a CODEVASF realiza todo ano um planejamento de nível tático-operacional, que resulta no Plano Anual de Negócios – PAN.

O PAN é um importante instrumento de governança da CODEVASF no qual são estabelecidos os principais projetos que serão desenvolvidos em determinado exercício. O PAN apresenta as metas físicas, orçamentárias e financeiras que serão priorizadas pela empresa a partir do alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional – PEI, com foco em quatro temas estratégicos: "Segurança Hídrica", "Inclusão Socioprodutiva", "Agricultura Irrigada" e "Sustentabilidade Ambiental", conforme detalhado no quadro a seguir.

Quadro 02: Temas estratégicos - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

	Tema Estratégico	Objetivo Estratégico
Políticas públicas	**Segurança Hídrica**	• **Buscar a Universalização do Acesso à Água e ao Saneamento;** • **Aperfeiçoar as Operações Hidroagrícolas;** • **Fortalecer a Infraestrutura Hídrica em alinhamento com as políticas de convivência com a Seca.**
	Inclusão Socioprodutiva	• **Contribuir para a Promoção da Inclusão Socioprodutiva;** • **Promover a Mecanização & Modernização Territorial;** • **Qualificar a Infraestrutura e a Logística Urbana e Rural para o escoamento da Produção.**
	Agricultura Irrigada	• **Desenvolver a Agricultura Irrigada Sustentável;** • **Ampliar Parcerias e Investimentos em Projetos de Irrigação;** • **Modernizar e Inovar em Projetos de Irrigação;**
	Sustentabilidade Ambiental	• **Promover o Manejo Sustentável de Recursos Naturais;** • **Garantir a Conformidade Ambiental nas iniciativas organizacionais;** • **Promover a Revitalização das Bacias Hidrográficas.**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC A3C28920

Olhando para as temáticas "Inclusão Socioprodutiva" e "Sustentabilidade Ambiental", encontramos objetivos direcionados ao desenvolvimento de cadeias produtivas, desenvolvimento social, revitalização de bacias hidrográficas e a realização de atividades agropecuárias com viés sustentável. Dentro dos objetivos citados, existe a linha de aquisição e fomento, que caminha lado a lado com o apoio a cadeias produtivas agropecuárias, capacitação de pessoas, impulsionamento do associativismo e cooperação mútua, fortalecimento de grupos, melhoria nas condições de infraestrutura urbana e de canais de escoamento, entre tantos outros segmentos. Estas ações visam aumentar a produção e a produtividade de empreendimentos diversos, fortalecer a agricultura familiar objetivando melhorias no beneficiamento dos produtos, abrir possibilidades para comercialização, geração de trabalho e renda, tecnificação de cultivos e otimização de mão de obra, reduzir custos de produção e manter o trabalhador na sua região de origem, trazendo mais dinamismo e competitividade à cadeia produtiva.

A atuação da CODEVASF alinhada essencialmente com a temática do desenvolvimento regional, promove iniciativas e ações cujos objetivos resultam em melhoria da qualidade de vida e o crescimento de muitas regiões carentes com níveis de IDH abaixo de 0,600. No exercício de 2024 a Empresa bateu recorde de liquidação, chegando à impressionante marca de 3.44 bilhões de reais, sendo alocados em temas estratégicos, como citados no quadro 02, impactando mais de 16 milhões de pessoas. Cada ação visa contribuir cada vez com o desenvolvimento das regiões de operação da CODEVASF (Relatório de Gestão da CODEVASF – 2024).

Tal demanda se alinha ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI (2026-2030) da CODEVASF no que se refere à melhoria contínua de processos de desenvolvimento das áreas onde a empresa atua detalhados no Plano Anual de Negócios da CODEVASF.

3. APORTE DE RECURSOS DA CODEVASF E OPORTUNIDADES

A CODEVASF, sendo uma empresa pública federal, depende 100% (cem por cento) dos aportes orçamentários e financeiros da União e submete-se aos direcionamentos adotados pelo Governo Federal. Os programas e ações executadas, assim como o respectivo orçamento, originam-se das políticas públicas implementadas pelo Executivo Federal, as quais são materializadas no Plano Plurianual e Orçamento Anual. Assim, a política fiscal afeta diretamente os recursos destinados aos programas executados pela Companhia e seus parceiros.

As demandas e características da área de abrangência da CODEVASF são os direcionadores da estratégia corporativa, pois serão elas que nortearão as ações da instituição. As dimensões econômica, social, ambiental e institucional devem ser monitoradas sistematicamente, visando identificar potencialidades e vulnerabilidades dos territórios. A capacidade operacional da CODEVASF, alinhada à sua capilaridade e ampla experiência, permite a atuação eficaz no desenvolvimento regional, seja de forma estrutural ou pontual, sendo capaz de suprir as demandas locais e regionais para fomentar o desenvolvimento socioeconômico e ambiental.

Dentro da área de atuação da CODEVASF, existem diversos municípios que possuem os piores indicadores socioeconômicos do país e enfrentam severos problemas climáticos. Mesmo com um cenário adverso, essas regiões demonstram potencialidades para se desenvolver que não são totalmente aproveitadas, além de possuírem grandes demandas para incremento de suas atividades produtivas. Tal tarefa exige constante sinergia com instâncias governamentais nas três esferas, juntamente ao setor privado. Desta forma, as demandas são identificadas, analisadas e priorizadas, surgindo assim, um conjunto de propostas que poderão compor o portfólio de programas e projetos da Companhia.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC A3C28920

Deste modo, o adequado direcionamento estratégico da CODEVASF pode levá-la a aproveitar oportunidades, não só de ampliar como também de fortalecer a execução das estratégias de desenvolvimento regional adotadas pelo Governo Federal, impulsionada pela captação de recursos orçamentários que venham a contribuir com a missão estratégica da Companhia.

Outra força que tem impactado significativamente a estratégia organizacional é oriunda do Congresso Nacional. A CODEVASF tem ciência que é preciso aproveitar as oportunidades relacionadas aos fatores políticos, como o orçamento das emendas parlamentares, que podem viabilizar recursos para as ações em favor do desenvolvimento regional. Do mesmo modo, busca apoio político das comissões ligadas ao setor que podem alavancar ações e promover regulamentações de interesse da Companhia.

Tal demanda originou-se a partir de recursos oriundos de parlamentares, previstos para o exercício do ano de 2026, destinados ao atendimento de políticas públicas voltadas para a solução das carências do semiárido nordestino e outras regiões, que apesar de terem proporcionado significativos progressos, ainda não conseguiram melhorar de forma pujante os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto à urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região e de reduzir a escassez de estrutura principalmente das comunidades difusas no Nordeste, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF.

Na 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, parlamentares têm alocado recursos de emendas para apoiar ações de estruturação de atividades produtivas, associações comunitárias e municípios, e outras ações voltadas ao desenvolvimento regional sustentável (pavimentação, perfuração de poços, construção de aguadas, terraceamentos em nível, construção de barraginhas, doação de kits de apicultura, kits de corte e costura, etc.). Neste sentido, torna-se necessária a realização de licitações pela Superintendência para aquisição de materiais, equipamentos e serviços, para atender as necessidades e demandas da população na área de atuação da CODEVASF.

Neste sentido, em harmonia com o ordenamento jurídico do Brasil e obedecendo-se os requisitos da Lei n°14.133/2021, torna-se necessária a realização de licitações pela 2ª Superintendência Regional, visando atender as necessidades e demandas de famílias que trabalham diretamente no campo com produção de alimentos, seja para subsistência, abastecimento de comércios locais ou atendimento ao comércio externo à região.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA

A agricultura familiar desempenha papel estratégico no desenvolvimento econômico, social e ambiental do Brasil, sendo responsável por parcela significativa da produção de alimentos que abastecem o mercado interno, como feijão, mandioca, milho, hortaliças, leite e aves. Caracteriza-se pela predominância do trabalho da própria família na gestão e na produção, pela diversificação das atividades produtivas e pela forte vinculação com o território onde está inserida. Além de contribuir para a segurança alimentar e nutricional da população, a agricultura familiar é fundamental para a geração de emprego e renda no meio rural, a redução das desigualdades regionais e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Esse segmento produtivo também exerce relevante função social, ao favorecer a fixação das famílias no campo, preservar saberes tradicionais e práticas culturais, bem como estimular o uso mais racional dos recursos naturais. No entanto, a agricultura familiar enfrenta desafios estruturais, como o acesso limitado a crédito, assistência técnica, infraestrutura produtiva,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC A3C28920

tecnologias apropriadas e mercados, o que torna essencial a implementação de políticas públicas integradas e ações de capacitação voltadas às especificidades regionais.

Nesse contexto, o uso de estufas e outros ambientes protegidos tem se consolidado como uma estratégia fundamental para o fortalecimento da agricultura familiar, especialmente na produção de hortaliças, flores, mudas e culturas de maior valor agregado. Esses sistemas permitem maior controle das condições ambientais, como temperatura, umidade, luminosidade e proteção contra ventos, chuvas intensas e pragas, contribuindo para o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade dos produtos e a redução de perdas. Além disso, os ambientes protegidos possibilitam o planejamento da produção ao longo do ano, a otimização do uso da água e de insumos agrícolas e a maior previsibilidade da renda das famílias agricultoras, tornando-se uma alternativa tecnológica acessível e estratégica para promover a sustentabilidade econômica e a adaptação às mudanças climáticas no meio rural.

4.1. A Agricultura Familiar na Bahia e suas Especificidades Regionais

No estado da Bahia, a agricultura familiar assume importância ainda mais expressiva, dada a diversidade territorial, climática e socioeconômica existente entre suas regiões. O setor é responsável por grande parte da produção de alimentos básicos, sendo decisivo para a dinamização das economias locais e para a subsistência de milhares de famílias rurais.

Na região Oeste da Bahia, marcada por forte presença do agronegócio empresarial e pela produção em larga escala de grãos, a agricultura familiar convive com um modelo produtivo altamente tecnificado. Nesse contexto, os agricultores familiares se destacam principalmente na produção de alimentos para os mercados locais e regionais, como hortaliças, frutas, mandioca, leite e derivados. A inserção em cadeias curtas de comercialização, a adoção de sistemas de irrigação e o fortalecimento da organização coletiva são estratégias relevantes para garantir competitividade, sustentabilidade e geração de renda para esse público.

No Sudoeste baiano, a agricultura familiar apresenta grande diversidade produtiva, com destaque para a fruticultura, a bovinocultura de leite, a produção de grãos e hortaliças. A região possui forte tradição agrícola e expressiva participação de pequenas propriedades, sendo a agricultura familiar fundamental para a economia regional. A melhoria da produtividade, a agregação de valor aos produtos, a assistência técnica continuada e o acesso a mercados institucionais e privados são fatores-chave para o fortalecimento do setor.

Na região Sul da Bahia, historicamente associada à cultura do cacau, a agricultura familiar desempenha papel central na manutenção dos sistemas produtivos tradicionais, como o sistema cabruca, que alia produção agrícola e conservação ambiental. Além do cacau, destacam-se a produção de café, mandioca, pimenta do reino, mamão e a agroindustrialização em pequena escala. A diversificação produtiva, a recuperação de áreas degradadas e o estímulo à produção sustentável e agroecológica são elementos estratégicos para a resiliência econômica e ambiental da agricultura familiar nessa região.

No semiárido baiano, onde predominam condições climáticas adversas, como a irregularidade das chuvas e longos períodos de estiagem, a agricultura familiar assume papel crucial na sobrevivência e na segurança alimentar das comunidades rurais. A produção é baseada em sistemas adaptados ao clima, com destaque para culturas resistentes à seca, como milho, feijão, mandioca, palma forrageira, caprinovinocultura e avicultura. A adoção de tecnologias sociais de convivência com o semiárido, como cisternas, manejo eficiente da água, sistemas agroecológicos e práticas de conservação do solo, é fundamental para garantir a sustentabilidade produtiva e a melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC A3C28920

4.2. Cultivo em ambiente protegido

O cultivo protegido em estufas e casas de vegetação representa uma alternativa estratégica para o pequeno produtor rural, especialmente em regiões marcadas por instabilidades climáticas, limitações hídricas e restrições de infraestrutura produtiva, como ocorre em grande parte do território baiano. Ao possibilitar maior controle sobre fatores ambientais - como temperatura, umidade, radiação solar e incidência de pragas e doenças -, esses sistemas contribuem para mitigar riscos produtivos historicamente enfrentados pela agricultura familiar, como perdas decorrentes de estiagens prolongadas, chuvas irregulares ou eventos climáticos extremos.

Nas regiões do semiárido baiano, onde a escassez e a irregularidade das chuvas impõem severas restrições à produção agrícola, o cultivo protegido permite o uso mais eficiente da água, por meio da irrigação localizada e da redução da evapotranspiração, tornando viável a produção de hortaliças e outras culturas mesmo em períodos de seca. Essa tecnologia contribui para a segurança alimentar das famílias, para a diversificação produtiva e para a geração de renda, reduzindo a dependência de culturas de sequeiro altamente vulneráveis às condições climáticas.

No Oeste da Bahia, onde o pequeno produtor enfrenta dificuldades para competir com sistemas produtivos altamente mecanizados e de larga escala, as estufas e casas de vegetação possibilitam a inserção em nichos de mercado de maior valor agregado, como a produção de hortaliças diferenciadas, mudas e produtos de ciclo curto destinados aos mercados locais e institucionais. A produção em ambiente protegido favorece a padronização, a regularidade de oferta e a qualidade dos produtos, fatores essenciais para o acesso a mercados mais exigentes.

Nas regiões Sudoeste e Sul da Bahia, caracterizadas por maior variabilidade climática, elevada umidade e pressão de pragas e doenças, o cultivo protegido atua como importante ferramenta de redução de perdas e de uso racional de defensivos agrícolas. A proteção física das culturas contribui para a sanidade vegetal, melhora a eficiência produtiva e favorece práticas sustentáveis, alinhadas às exigências ambientais e sanitárias cada vez mais presentes nos mercados consumidores.

De forma geral, a adoção do cultivo protegido fortalece a resiliência produtiva da agricultura familiar, promove o aumento da produtividade em pequenas áreas, otimiza o uso de recursos naturais e amplia as possibilidades de planejamento e organização da produção. Quando associada à assistência técnica, à capacitação dos produtores e ao acesso a políticas públicas de fomento, essa tecnologia se consolida como um instrumento eficaz para superar limitações regionais, promover a inclusão produtiva e impulsionar o desenvolvimento rural sustentável.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC A3C28920

4.3. Dimensão territorial de atuação

Na imagem a seguir, temos a relação dos 212 (duzentos e doze) municípios que poderão ser beneficiados no ano de 2026 com as ações da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, mencionados por região.

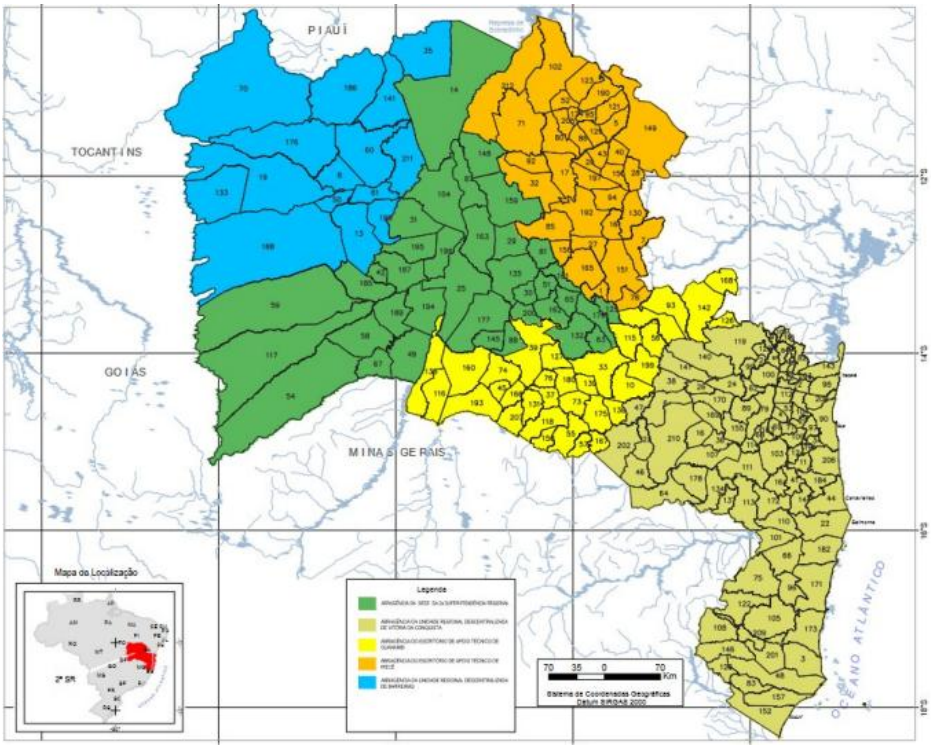


Figura 02: Municípios na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, divididos em suas regiões de referência.

- **REGIÃO I (Região de Bom Jesus da Lapa):** Barra, Bom Jesus da Lapa, Boquira, Botuporã, Brejolândia, Canápolis, Carinhanha, Caturama, Cocos, Coribe, Correntina, Dom Basílio, Érico Cardoso, Feira da Mata, Ibipitanga, Ibotirama, Igaporã, Jaborandi, Jussiape, Livramento de Nossa Senhora, Macaúbas, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paramirim, Paratinga, Riacho de Santana, Rio de Contas, Rio do Pires, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Sítio do Mato, Tanque Novo.
- **REGIÃO II (Região de Barreiras):** Angical, Baianópolis, Barreiras, Buritirama, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Tabocas do Brejo Velho, Wanderley.
- **REGIÃO III (Região de Irecê):** Abaíra, América Dourada, Andaraí, Barra do Mendes, Barro Alto, Boninal, Bonito, Brotas de Macaúbas, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipeba, Ibitiara, Ibititá, Ipupiara, Iraquara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Lençóis, Morro do Chapéu, Mucugê Mulungu do Morro, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Presidente Dutra, São Gabriel, Seabra, Souto Soares, Uibaí, Xique-Xique.
- **REGIÃO IV (Região de Guanambi):** Aracatu, Barra da Estiva, Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Condeúba, Cordeiros, Contendas do Sincorá, Guajeru, Guanambi, Guaratinga, Ibiassucê, Ibicoara, Iramaia, Itororó, Ituaçu, Iuiu, Jacaraci, Lafaiete Coutinho, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Maetinga, Malhada, Malhada de Pedras, Maracás,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC A3C28920

Mortugaba, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Piripá, Planaltino, Presidente Jânio Quadros, Rio do Antônio, Sebastião Larajeiras, Tanhaçu, Urandi.

- **REGIÃO V (Região de Vitória da Conquista):** Aiquara, Alcobaça, Almadia, Anagé, Apuarema, Arataca, Aurelino Leal, Barra do Choça, Barra do Rocha, Barro Preto, Belmonte, Belo Campo, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Buerarema, Caatiba, Caetanos, Camacan, Canavieiras, Cândido Sales, Caraíbas, Caravelas, Coaraci, Dário Meira, Encruzilhada, Eunápolis, Firmino Alves, Floresta Azul, Gongogi, Guaratinga, Ibicaraí, Ibicuí, Ibirapitanga, Ibirapuã, Ibirataia, Iguaí, Ilhéus, Ipiaú, Itabela, Itabuna, Itacaré, Itagi, Itagimirim, Itagibá, Itapebi, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itamaraju, Itamari, Itambém, Itanhém, Itapé, Itapetinga, Itapitanga, Itarantim, Itororó, Jequié, Jitaúna, Jucuruçu, Jussari, Lajedão, Macarani, Maiquinique, Manoel Vitorino, Maraú, Mascote, Medeiros Neto, Mirante, Mucuri, Nova Canaã, Nova Ibiá, Nova Viçosa, Pau Brasil, Planalto, Poções, Porto Seguro, Potiraguá, Prado, Ribeirão do Largo, Santa Cruz da Vitória, Santa Luzia, São José da Vitória, Santa Cruz Cabrália, Teixeira de Freitas, Tremendal, Ubaitaba, Ubatã, Una, Uruçuca, Vereda, Vitória da Conquista.

4.4. Requisitos da demanda e solução proposta

Contratar empresas idôneas para o fornecimento, carga, transporte, descarga e montagem de estufas agrícolas para desenvolvimento da agricultura familiar, com intuito de atender as demandas oriundas de emendas parlamentares com objetivo de desenvolvimento do semiárido nordestino e outras regiões.

A solução abrange o fornecimento, a entrega técnica com treinamento operacional (para o manuseio e pequenos ajustes), e o suporte pós-venda essencial para a longevidade dos bens. Os equipamentos a serem adquiridos compreendem itens essenciais para o ciclo produtivo regional.

4.5. Justificativa técnica

A implantação de sistemas de cultivo protegido em estufas e casas de vegetação justifica-se como uma solução técnica e estrategicamente adequada para o fortalecimento da agricultura familiar, sobretudo em regiões caracterizadas por elevada variabilidade climática, restrições hídricas, baixa previsibilidade produtiva e limitações estruturais, como ocorre em grande parte do estado da Bahia. As condições edafoclimáticas adversas, associadas à irregularidade das chuvas, à ocorrência de períodos prolongados de estiagem e à incidência de pragas e doenças, comprometem a estabilidade da produção agrícola em sistemas convencionais a céu aberto, impactando diretamente a renda e a segurança alimentar dos pequenos produtores.

Do ponto de vista técnico-produtivo, o cultivo protegido possibilita maior controle das variáveis ambientais que influenciam o desenvolvimento das culturas, como temperatura, umidade relativa do ar, luminosidade e ventilação, além de oferecer barreira física contra agentes externos. Esse controle resulta em ganhos significativos de produtividade, melhoria da qualidade dos produtos, redução de perdas e maior eficiência no uso de insumos agrícolas, especialmente água e fertilizantes, aspectos fundamentais em contextos de escassez hídrica e de necessidade de racionalização dos recursos naturais.

Sob a ótica ambiental, as estufas e casas de vegetação promovem práticas produtivas mais sustentáveis, ao reduzir a necessidade de defensivos agrícolas, minimizar impactos sobre o solo e favorecer sistemas de irrigação localizada, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e para a adaptação às mudanças climáticas. Quando integradas a ações de

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC A3C28920

assistência técnica e capacitação dos agricultores familiares, essas tecnologias potencializam a adoção de boas práticas agrícolas e o uso adequado dos equipamentos.

Dessa forma, a implantação do sistema de cultivo protegido apresenta-se tecnicamente justificada como instrumento eficaz para aumentar a resiliência produtiva da agricultura familiar, promover a inclusão produtiva, melhorar a eficiência econômica das unidades familiares e contribuir para o desenvolvimento rural sustentável, alinhando-se às diretrizes das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e à convivência com as especificidades regionais.

4.6. Justificativa Econômica

A implantação de sistemas de cultivo protegido em estufas e casas de vegetação apresenta sólida justificativa econômica, especialmente no contexto da agricultura familiar, ao contribuir para o aumento da eficiência produtiva, da previsibilidade da renda e da sustentabilidade financeira das unidades produtivas. Em regiões marcadas por instabilidade climática e elevada vulnerabilidade da produção agrícola convencional, as perdas recorrentes comprometem a rentabilidade do pequeno produtor, tornando necessária a adoção de tecnologias capazes de reduzir riscos e assegurar maior retorno econômico.

Do ponto de vista dos custos e receitas, o cultivo protegido permite maior produtividade por unidade de área, viabilizando a produção intensiva em pequenas propriedades, característica predominante da agricultura familiar. A redução de perdas por fatores climáticos e fitossanitários, aliada ao uso mais eficiente de insumos como água, sementes e fertilizantes, resulta em menor custo unitário de produção e melhor aproveitamento dos recursos investidos. Além disso, a possibilidade de produção contínua ao longo do ano contribui para a diluição de custos fixos e para a regularidade do fluxo de caixa das famílias agricultoras.

A adoção de estufas e casas de vegetação também favorece a inserção do pequeno produtor em mercados com maior valor agregado, uma vez que possibilita a oferta de produtos com melhor padrão de qualidade, uniformidade e regularidade de abastecimento. Essas características são fundamentais para o acesso a mercados institucionais, feiras organizadas, programas de compras públicas e canais comerciais mais exigentes, que tendem a remunerar melhor a produção e reduzir a dependência de atravessadores.

Sob a perspectiva de longo prazo, o investimento em cultivo protegido contribui para a redução da vulnerabilidade econômica da agricultura familiar, ao minimizar riscos produtivos e ampliar as alternativas de diversificação de culturas e de renda. A estabilidade proporcionada por esse sistema produtivo fortalece a capacidade de planejamento financeiro do produtor, estimula a permanência das famílias no campo e gera efeitos multiplicadores na economia local, por meio da circulação de renda, da geração de ocupação e do fortalecimento das cadeias produtivas regionais.

Dessa forma, a implantação do sistema de cultivo protegido configura-se como um investimento economicamente justificável, ao promover aumento de renda, maior eficiência produtiva, redução de riscos e fortalecimento da base econômica da agricultura familiar, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento rural, inclusão produtiva e uso eficiente dos recursos públicos.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC A3C28920

4.7. Levantamento de custos

Os valores unitários dos itens da futura contratação foram obtidos de acordo com a norma N-440 - Norma de pesquisa e definição dos preços de referência para licitações de bens e serviços – aprovada em 23/07/2025, instrumento/n°: Res. 791, onde o preço final é obtido a partir da média de três fontes (03): licitações anteriores, sistemas de referência e cotações de mercado. Os preços de referência estão descritos no Anexo II do Termo de Referência (Planilha Orçamentária). A formação destes preços está descrita na Planilha de Formação de Preços, arquivo associado ao processo. A seguir, é apresentado um quadro com o item a ser licitado.

Quadro 03: Itens objetos da licitação.

Descrição do Produto – Especificação Técnica	
1	Estufa agrícola nas dimensões mínimas de 6,0x50,0m; altura mínima da parede lateral 3,20m; arcos-tubos 2" (50,80 mm) na espessura ¼' (1,25 mm); espaçamento entre arcos de no mínimo 3.0m; pilar ou mourões 60x60x2 mm chumbados; com travamentos superior longitudinal arcos-tubos 2" na espessura ¼' (1,25 mm); contraventamentos, terças e mão francesas 2" (50,80 mm) na espessura ¼'(1,25 mm) tubulares redondos 1'' (25,40) mm com parede 1,25mm; conexões, encaixes, parafusos, todos galvanizados de acordo com as normas ABNT; perfil de alumínio 50x30 mm para fixação do filme agrícola em molas zig-zag"; fechamentos nas laterais, frente, fundos e semicírculos através de tela monofilamento preto 50% com acabamento através de perfis de alumínio em muretas perimetrais de alvenaria altura 0.50m; porta de acesso frontais em alumínio: Portas de acesso tipo correr - 1,50 m x 3,20 m; filme agrícola de cobertura 150 micras com tratamento contra raios ultravioleta; garantia nos materiais galvanizados de 12 meses; padronização visual conforme Edital (placa metálica de obra e placa metálica na estufa com logo da Codevasf).

4.8. Levantamento dos quantitativos a contratar

O quantitativo estimado para o presente processo licitatório foi definido com base na análise do histórico de contratações realizadas entre os anos de 2023 e 2025.

Conforme histórico da Superintendência, a região de Bom Jesus da Lapa demonstrou altíssima efetividade e demanda contínua, com 10 unidades licitadas e empenhadas em 2023, 10 em 2024 e novos empenhos registrados em 2025 (atingindo um percentual de 150% em relação à média licitada). Nas demais regiões (Barreiras, Irecê, Guanambi e Vitória da Conquista): Registraram 10 unidades licitadas em 2023 e 10 em 2024, porém com empenhos zerados nos períodos anteriores. Considerando a região Bom Jesus da Lapa, a ampliação para 20 unidades justifica-se pela alta absorção e demanda reprimida comprovada pelo histórico de pleno empenho e entregas contínuas. Para as regiões de Barreiras, Irecê, Guanambi e Vitória da Conquista, o histórico de saldo empenhado zerado em 2023/2024 decorreu de limitações orçamentárias pontuais e prazos exíguos anteriores, e não por ausência de vocação ou interesse produtivo. Levando em consideração a Economia de Escala e Eficiência, a licitação unificada e padronizada de 20 unidades por região otimiza os custos logísticos (frete e montagem), atrai fornecedores mais competitivos por meio de ganho de escala e atende de forma isonômica as prioridades de fomento ao ambiente protegido.

Dessa forma, propõe-se o registro de preços para 20 unidades de estufas agrícolas por região, quantitativo que atende à expectativa de demanda dos órgãos participantes e possibilitam o atendimento de futuras necessidades durante a vigência da ata. Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos registrados representam estimativa máxima de contratação, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração, conforme a demanda efetivamente verificada ao longo da vigência da ata.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC A3C28920

Quadro 04: Estimativa de quantidades a serem contratadas.

Ano	2023		2024		2025	
Item	Licitado	Empenhado	Licitado	Empenhado	Licitado	Empenhado
Estufas Agrícolas – Ambiente protegido (Região Bom Jesus da Lapa)	10	10	10	10	0	10
Estufas Agrícolas – Ambiente protegido (Região Barreiras)	10	0	10	0	0	0
Estufas Agrícolas – Ambiente protegido (Região Irecê)	10	0	10	0	0	0
Estufas Agrícolas – Ambiente protegido (Região Guanambi)	10	0	10	0	0	0
Estufas Agrícolas – Ambiente protegido (Região Vitória da Conquista)	10	0	10	0	0	0

Estufas Agrícolas – Ambiente protegido (Região Bom Jesus da Lapa)	Média de licitados	7	Quantitativo proposto - 20 Unidades
	Média de empenhados	10	
	Percentual	150%	
Estufas Agrícolas – Ambiente protegido (Região Barreiras)	Média de licitados	7	Quantitativo proposto - 20 Unidades
	Média de empenhados	0	
	Percentual	0%	
Estufas Agrícolas – Ambiente protegido (Região Irecê)	Média de licitados	7	Quantitativo proposto - 20 Unidades
	Média de empenhados	0	
	Percentual	0%	
Estufas Agrícolas – Ambiente protegido (Região Guanambi)	Média de licitados	7	Quantitativo proposto - 20 Unidades
	Média de empenhados	0	
	Percentual	0%	
Estufas Agrícolas – Ambiente protegido (Região Vitória da Conquista)	Média de licitados	7	Quantitativo proposto - 20 Unidades
	Média de empenhados	0	
	Percentual	0%	

4.9. Resultados pretendidos

Promover ações com intuito de melhorar a vida das pessoas que serão beneficiadas com as doações dos objetos licitados (associações comunitárias, pequenos municípios, projetos de irrigação, etc.), difundir tecnologias em campo, potencializar cadeias produtivas, apoiar o desenvolvimento tecnológico do pequeno produtor rural, apoiar municípios em ações de atendimento à população e desenvolver regiões através das doações.

A aquisição e distribuição estratégica dessas estufas agrícolas, para o Semiárido Baiano, através do processo licitatório, visa impactar positivamente a segurança alimentar, a geração de renda e a sustentabilidade das atividades produtivas na região. Os resultados esperados se dividem em eixos de produção e social/econômico.

4.9.1. Resultados na Produção

- Aumento da produtividade agrícola por unidade de área, especialmente em pequenas propriedades rurais;
- Redução significativa de perdas produtivas causadas por variações climáticas, pragas e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC A3C28920

doenças;
- Melhoria da qualidade, padronização e sanidade dos produtos agrícolas;
- Possibilidade de produção contínua e escalonada ao longo do ano, independentemente da sazonalidade climática;
- Uso mais eficiente dos recursos naturais, com destaque para a racionalização do uso da água por meio de sistemas de irrigação localizada;
- Redução do uso de defensivos agrícolas, em função da proteção física das culturas e do melhor controle do ambiente;
- Diversificação da produção agrícola, com introdução de culturas de maior valor agregado;
- Maior eficiência no uso de insumos, como sementes, fertilizantes e corretivos, reduzindo custos de produção;
- Fortalecimento da adoção de boas práticas agrícolas e de sistemas produtivos mais sustentáveis.

4.9.2. Resultados Sociais e Econômicos

- Aumento e maior estabilidade da renda das famílias agricultoras;
- Redução da vulnerabilidade econômica dos pequenos produtores frente a eventos climáticos adversos;
- Geração de ocupação e fortalecimento da mão de obra familiar no meio rural;
- Ampliação do acesso dos agricultores familiares a mercados locais, regionais e institucionais;
- Estímulo à organização produtiva e à participação em associações e cooperativas;
- Fortalecimento da segurança alimentar e nutricional das famílias produtoras e das comunidades atendidas;
- Contribuição para a permanência das famílias no campo, reduzindo o êxodo rural;
- Dinamização da economia local, por meio do aumento da circulação de renda e do fortalecimento das cadeias produtivas;
- Promoção da inclusão produtiva e social de agricultores familiares em situação de maior vulnerabilidade;
- Incentivo à capacitação técnica e ao desenvolvimento de competências produtivas e gerenciais.

4.10. Possíveis impactos ambientais e critérios de sustentabilidade

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios contidos na Instrução Normativa n° 1 de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabeleceu critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC A3C28920

- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza do objeto

O objeto a ser registrado apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste estudo, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens comuns, conforme apregoam os normativos regidos pelo art. 35, inciso II, §1º do RILC/2024.

5.2. Parcelamento do objeto

A licitação será por item, devido às especificações técnicas de cada um deles, proporcionando uma maior competição entre as empresas, obtendo a melhor proposta para a administração pública.

5.3. Modalidade e tipo de licitação

Contratação por meio da modalidade licitatória Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (PE/SRP), do tipo Menor Preço por Item.

Justifica-se o uso da modalidade SRP, considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, no momento da celebração do contrato ou emissão das ordens de fornecimento ou viabilização de recursos orçamentários, tendo em vistas as diversas potencialidades, demandas e articulações para as referidas aquisições, conforme art. 3º do Decreto nº 11.462 de 31/03/2023, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.4. Requisitos quando da contratação

Quando da contratação da empresa para o fornecimento dos equipamentos, a mesma deverá garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC A3C28920

relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/2022, da lei 13.303/2016,e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

6. CLASSIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE SIGILO

De acordo com os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente Estudo Técnico Preliminar é classificado como não sigiloso.

7. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses após sua assinatura, podendo ser prorrogada em prazo de vigência e em quantitativo se for comprovada vantagem à Administração pública.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a implantação de sistemas de cultivo protegido em estufas e casas de vegetação configura-se como uma estratégia estruturante para o fortalecimento da agricultura familiar, especialmente em contextos marcados por adversidades climáticas, limitações produtivas e vulnerabilidades socioeconômicas, como as observadas em diversas regiões do estado da Bahia. Trata-se de uma tecnologia capaz de promover ganhos expressivos de produtividade, qualidade e regularidade da produção, ao mesmo tempo em que contribui para o uso mais eficiente dos recursos naturais e para a redução de riscos inerentes à atividade agrícola.

A adoção do cultivo protegido, quando associada à assistência técnica continuada, à capacitação dos agricultores familiares e ao acesso a políticas públicas de fomento, potencializa seus efeitos positivos, favorecendo a diversificação produtiva, a agregação de valor e a inserção dos pequenos produtores em mercados mais estruturados. Esses fatores são determinantes para a melhoria da renda, o fortalecimento da autonomia produtiva e a ampliação das oportunidades de desenvolvimento no meio rural.

Além dos benefícios produtivos e econômicos, o sistema apresenta impactos sociais relevantes, ao contribuir para a segurança alimentar, a geração de ocupação, a permanência das famílias no campo e a dinamização das economias locais. Nesse sentido, a implantação de estufas e casas de vegetação alinha-se aos princípios do desenvolvimento rural sustentável, da inclusão produtiva e da convivência com as especificidades regionais, consolidando-se como um investimento estratégico e socialmente justificável.

Assim, a implementação do cultivo protegido na agricultura familiar representa uma ação consistente e integrada, capaz de responder aos desafios atuais do setor, promover maior resiliência frente às mudanças climáticas e fortalecer, de forma sustentável, a base produtiva e social das comunidades rurais.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC A3C28920

8. ASSINATURAS E APROVAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Wilson Neri Souza
Chefe da 2ª/GRR/UDT – Coordenador de Equipe
CODEVASF – 2ª/GRR

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Luis Henrique R. B. Coelho
Engº Agrônomo – Analista em Desenvolvimento Regional
CODEVASF – 2ª/GRR/UDT

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Athos Henrique Mendes
Engº Agrônomo – Analista em Desenvolvimento Regional
CODEVASF – 2ª/GRR/UDT

De acordo:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Edson Rodrigues Marques Júnior
Gerente Regional de Revitalização e Desenvolvimento Territorial
CODEVASF – 2ª/GRR

Aprovo e Homologo o Estudo Técnico Preliminar:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Márcia da Silva Sá Teles
Superintendente Regional – CODEVASF – 2ª/SR

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC A3C28920